

AOS JURISTAS DO MEIO-SÉCULO

JURAMENTO À JUSTIÇA

PROF. DR. HAROLDO VALADÃO

Reunimo-nos hoje, professôres e alunos, para o último ato do nosso curso jurídico.

Impõe bela tradição acadêmica seja pública e soleníssima a colação de grau. É antiga disposição regulamentar: "Será permitido aos alunos que vão receber o grau dar todo realce à solenidade".

Raiou êsse glorioso dia 12 de dezembro sob a graça divina com a bênção que docentes e discentes receberam pela manhã, em pomposa e augusta missa, na Igreja de Nossa Senhora da Candelária.

E agora, nesta sessão acadêmica, eis os mestres com borlas e capelos escarlates e os discípulos em vestes talares e negras, numa colorida profusão de barretes e murças doutorais com gorros e capas estudantis, irmanadas togas, becas e túnicas.

E o grande público, antigos docentes e discentes, juristas, autoridades públicas e do mundo da ciências e das letras, familiares e amigos dos bacharelados, a exigir, pelo seu número, ultrapassasse a festa os largos limites de nossa Faculdade, excedesse as lindes de nossa aula magna e viesse realizar-se nesse audi-

Oração de paraninjo da turma de 1956, da Faculdade Nacional de Direito.

tório máximo, nesse cenário magnificente que é o Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Ritualmente, foi tomado pelo Diretor e prestado pelos novos cavaleiros do direito, o sublime compromisso de sua vida profissional.

Jurastes, meus paraninfados, decididos: "atque operam meam in jure patrocinando, justitia exequenda et bonis moribus praecipiendo, nunquam causae humanitatis defuturam", jurastes que vossos esforços jamais hão de faltar à causa da humanidade, à defesa da dignidade humana, patrocinando os bons costumes, preceituando as boas normas de conduta.

E o Diretor ao receber essa altiva promessa vos exortou: "Sustine por Justitia certamina", vos admoestou, enfaticamente, a sustentar a luta pela Justiça.

DIÁLOGO TRADICIONAL DE DESPEDIDA

Estava iniciado o grande diálogo dessa noite, que prosseguiu com o discurso do vosso representante, do orador da turma, e terminará com esta oração do vosso padrinho do grau, do professor que elegestes para paraninfo.

Esse diálogo de despedida, essa conversação final do curso, é por força de nobre costume pátrio uma hora suprema do cérebro e do coração, em que se abrem, a transbordar, juízo e sensibilidade, numa exaltação de idéias e de sentimentos a propósito de problemas básicos do ensino e da profissão, da pátria e da humanidade e em torno das mais puras afeições despertadas ao fim da jornada e no momento da partida.

As palavras, as frases, as exclamações transcendem de simples exposição, alteiam-se a verdadeira invocação cívica, irrompem do peito com anseios de novas fórmulas de progresso e felicidade, derramam-se em expressões delicadas de alegria, gratidão e amizade, são proferidas em voz vibrante e terna, heróica e suave, são moduladas em composição musical inédita mas permanente nessas grandes festas universitárias.

Certo a letra dêsse cantar épico lírico pode variar. Certo os termos, os períodos, os juízos e sensações de vosso representante, de juristas de 1956 e do vosso paraninfo, um jurista de 1921, podem não coincidir.

Mas a nossa comunhão espiritual permanece íntegra, pois, se a letra divergir, a melodia será sempre a mesma, o tom não muda, os sons não se alteram. Assim, neste Teatro, numa ópera cantada em italiano, alemão, francês ou português, não é preciso compreender êsses idiomas para estremecer com a beleza das árias, ou com o encanto da harmonia, que são imutáveis e humanos, penetrando fundo os corações, independente das palavras ou da linguagem.

Para vós e para mim, para todos da família universitária os sinos tocam hoje como outrora e sempre, a mesma sinfonia, marcial e romântica, entusiástica, arrebatadora, no fervor do Direito e da Justiça e branda, terna, no amor da Alma Máter, na feição perfeita — e assim já na saudade — da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

JURISTAS DO MEIO-SÉCULO

E nem estamos mui distantes, vós, bacharéis de 1956 e eu, bacharel de 1921.

Somos todos nascidos no mesmo Século XX, e, cada um, diplomado do após Grande Guerra de 1914-1918, daquele conflito que desregulou o pêndulo da vida humana e rompeu o equilíbrio espiritual e político do mundo.

E a minha e a vossa geração se encontram nesse hesitante e receoso Século XX, dos vinte aos cinquenta, dêsse período de dúvidas, dêsse clima de inquietação nos espíritos e de temor nos corações, que se vem acentuando desde aquêle primeiro após guerra para explodir na 2a. Grande Guerra, 1939-1945, e continuar, inclemente e terrificante, nos próprios dias de hoje.

Recordo-me que já falei do vosso lado nesta cerimônia, e que, orador da turma dos bacharéis de 1921, da primeira turma desta recém-criada Universidade, em alocução inflamada, combati, enèrgicamente, o individualismo anárquico, e preguei, vibrante, a então incipiente e discutida socialização do direito.

Mas quatro e cinco lustros anti-individualistas e socializadores derramaram-se sôbre a ordem jurídica, interna e externamente, e, paraninfo dos bacharéis de 1940 e de 1943 desta Faculdade e de 1946 da Pontíficia Universidade Católica, falando de início: "Aos Novos Juristas", 1940, a seguir, "Aos Juristas da

Guerra”, 1943, e, afinal “Aos Juristas da Paz”, 1946, ergui-me proclamando benefícios da intervenção do direito e do Estado na ordem econômica e social, mas ai de mim, tive de lançar novo protesto, já contra outro excesso — que ainda perdura nalguns países — e a que se havia chegado em polo oposto ao individualismo, vi-me obrigado a pelejar contra o totalitarismo despótico, de “tudo no Estado, nada contra o Estado, nada fora do Estado”.

Combati como jurista, no Brasil e no mundo, êsse regime que, para acabar com os abusos do individualismo, destruía o próprio indivíduo, que para socializar o direito socializava o homem transformando-o em simples peça material do Estado, escravizava-o a uma nova divindade voraz, a um Saturno ou Moloch do Século XX, ao Estado e absorvido por um grupo dum único partido político, dos malfadados regimes facista, nazista, comunista, estadonovista, peronista...

MISSÃO DO DIREITO E DA JUSTIÇA

É que ontem, assim hoje e certamente amanhã, a verdadeira missão do Direito é se sobrepor às organizações políticas, econômicas e sociais para nelas inocular sempre, através da ordem jurídica, os princípios próprios irredutíveis e sublimes da Justiça, inscritos por Deus em nossos corações, escudos das criaturas, trincheira inexpugnável contra qualquer ofensa à dignidade da pessoa humana.

Desde que o mundo é mundo coube à genuína Justiça limitar, através de normas jurídicas, os abusos do poder, os excessos da força em desfavor dos homens, das classes, dos povos e das nações.

Tôda força e, assim, todo poder social, tende a expandir-se sem limites, e, em consequência, a dominar exclusivamente a sociedade, numa concentração total, levando de roldão os membros do grupo, esmagando os ideais e a vontade dos seres humanos encontrados no caminho daquela expansão. Tal aconteceu sempre, estivesse o poder encarnado na força física do chefe, ou no poderio militar dos grandes capitães, estivesse êle representado pelo mundo político ou pelo domínio econômico ou pela potência da técnica.

Diversos comandos sociais existem, em verdade, em cada

homem que é força física e espiritual, que é fator econômico, produtor e consumidor, mas é, também o ser político, o cidadão, e, acima disso tudo, a criatura religiosa, o moralista, o jurista, o cientista, o artista, o membro duma família ou duma nação.

Não é o ente humano um autômato dotado só de braços e cérebro para produzir e de bôca para consumir, buscando, apenas, ganhar e gozar, rasteiramente, a vida, num dia a dia, chão, vulgar, materialista.

São bem altos, graças a Deus, os horizontes do viver humano, e em cada um de nós, acima da profissão e da classe, pulsam e se dilatam, os anelos de verdade e de beleza, os anseios do bem e do justo, o apêgo ao lar, o afeto à terra natal, o culto à pátria, o amor a Deus, a bondade, a dedicação, a coragem, o heroísmo, a santidade.

E daí, na vida em sociedade, atuarem, visando àquelas finalidades humanas e políticas, o direito, a economia, a ciência, a arte, a moral, a religião, a família, a cidade, a pátria, a humanidade.

ABUSOS DOS PODERES POLÍTICO, ECONÔMICO E TÉCNICOS

Mas a política visa ao govêrno do Estado e dá o mundo material sôbre os outros homens, a economia procura a utilidade e a produção e concede o domínio econômico sôbre os semelhantes, a técnica aplicada à sociedade busca o aperfeiçoamento material para o progresso humano e permite o poder sôbre as criaturas.

E a tendência dessas três forças materiais é expandir-se cada vez mais nas suas finalidades de conquista e domínio do govêrno, da produção, das forças naturais.

E daí ser compreensível que a mera política, a simples economia, a pura técnica levem a abusos de poder, caminhem cada qual para sorver as outras forças sociais e aniquilar a independência e dignidade dos entes humanos.

Assim o abuso do poder político leva ao totalitarismo, absorve tudo no govêrno do Estado, e então economia, ciência, técnica, arte, direito, moral e até a própria religião, estão subordinados a certo partido político, àquela minoria que se apoderou

do Estado. É a escravização humana total através do predomínio da política.

Da mesma forma o abuso do poder econômico determina que a ordem política, jurídica, social enfim, gire sob a direção dum grupo econômico, daqueles poucos que dispõem da força do dinheiro. É a escravidão total através do primado do econômico.

Enfim o abuso do poder da técnica, das novas experiências e descobertas no campo das ciências físico-naturais, determina com sua aplicação indiscriminada às relações humanas, como se os indivíduos fôsem cobaias, uma organização social forçada, de bases materialistas. É a escravidão do homem, ser moral, às únicas forças da natureza.

De fato a lei da política, da economia e da técnica, é a lei do mais forte, da luta áspera, rigorosa, desapiadada, por um poder total e desumano, gerando o ódio e o medo nas relações sociais.

E o remédio para os horríveis males a que, exclusivas, podem levar a humanidade, não é, destarte, encontrável nas próprias ciências políticas, econômicas ou físico-naturais.

A JUSTIÇA NA POLÍTICA, NA ECONOMIA, NA TÉCNICA

Acha-se esse remédio, na aplicação à política, à economia, à técnica, através do Direito, dos grandes princípios da Justiça, do respeito à dignidade da pessoa humana, que sendo matéria é, sobretudo, espírito, e há de poder desenvolver-se com liberdade, em qualquer setor de sua ação, respeitada a de seus semelhantes e acatados aquêles supremos princípios da Justiça.

Agindo sôltas, dentro de sua própria finalidade, fora dos quadros jurídicos, levam a política, a economia, e a técnica ao esmagamento dos governados, pelos governantes, dos operários e fracos pelos patrões e poderosos, do homem pela natureza material.

Foi mister criar o direito constitucional, e, a seguir, o direito eleitoral, para introduzir na arena política os cânones da Justiça.

E vieram o direito trabalhista e o moderno direito social

para derramar no campo da economia, os preceitos da Justiça e da Equidade.

E direito novíssimo surge sempre, já despontando um próprio direito atômico, para acudir a cada novo progresso técnico, infundindo e impondo, na sua aplicação social, as noções fundamentais de Justiça.

Porque, em verdade, a política, a economia, e a técnica é que precisam sofrer a influência da Justiça e não esta a daquelas.

O ideal não deve ser politizar ou tecnizar o direito ou impregná-lo de orientação econômica, mas dar jurisdição à política, à técnica, à economia.

Em vez de mais política, mais economia e mais técnica nas Faculdades de Direito o que se impõe é mais ensino do Direito e da Justiça nas Escolas de Estudos Políticos, Econômicos, Técnicos e Sociais.

O TRABALHO EM FACE DA ECONOMIA, DA TÉCNICA E DO DIREITO

Consideremos a grande instituição do século, o trabalho humano livre e salariado, tão ligado à personalidade, e o examinemos em face da economia, da técnica, da política, do direito.

No individualismo anárquico, com o excesso de liberalismo, o direito não intervinha fundamentalmente nas relações de operário e patrão, deixando-as sujeitas apenas às exigências da produção e às condições da lei da oferta e da procura, ou seja, ao domínio da técnica e da economia.

NOVA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO HUMANO NO SÉCULO XX

E o primado do técnico e do econômico levou ao aniquilamento do mais fraco pelo forte, à exploração econômica do homem pelo homem no Século XIX, do trabalhador pelo empresário, pessoa física ou jurídica.

Foi necessário, para deter as iniquidades praticadas contra o operário, intervir a ordem jurídica, e criou-se o direito do tra-

balho e admitiu-se a greve, e substituíram-se enfim as puras regras técnico-econômicas pelas normas da Justiça.

Mas nos regimes totalitários, a economia e o direito foram absorvidos pelo Estado, o político chamou tudo a si e o Estado passou a ser o empresário, a ser o patrão mais poderoso do mundo porque único e acima de qualquer lei...

E que decorreu dêsse predomínio absoluto do político na ordem social verificado no Século atual?

Outro e monstruoso atentado ao homem na sua relação de trabalho, que é o seu suor e o seu sangue, pois, novamente, um grupo de homens, agora os dirigentes do partido político único, alegando as mesmas necessidades da técnica e da produção cada vez maior visando à supremacia mundial, impuseram um árduo trabalho obrigatório sob pena de prisão, estabeleceram rigorosas quotas de produção, exigidas na forma daquele brutal trabalho por tarefa do antigo sistema individualista, e determinaram para que fôsem atingidas, esforços incompatíveis com a dignidade humana, de operários, homens, mulheres, menores, sem os devidos limites de sexo e de idade, e de justos salários, e — gravíssimo — sem a possibilidade de reclamar, sem recursos de direito e de fato, sem a greve, sem que exista um poder jurídico para quem apelar.

Esta nova escravização humana do Século XX, conseqüente ao abuso do poder político, essa nova exploração do operariado no Século XX, já está, porém, sendo aluída pelo prestígio da Justiça, que a combate inexoravelmente.

Sua Santidade Pio XII referindo-se há tempos a uma daquelas práticas trabalhistas, disse que o emprêgo das mulheres, para trabalhar em minas e outros serviços pesados, exaltados em certos países como um progresso e uma conquista moderna, representa, ao contrário, uma volta aos tristes tempos superados desde muito pela civilização cristã.

E, por tudo isto, estão-se vendo, nos últimos tempos, nos países da cortina de ferro, na Alemanha Oriental, na Polônia, na Albânia, na Hungria e na própria Rússia, as revoltas e revoluções operárias contra salários de fome, excesso de horas de trabalho, e cruéis quotas de produção.

É uma nova luta dos operários contra o seu cativo técnico-econômico pelo abuso do poder político no Século XX.

A VOZ DA JUSTIÇA

A verdade é que a exploração econômica do homem pelo homem, a escravização do trabalhador, deve ser sempre condenada pelos juristas e a Justiça a profliga seja o patrão explorador um indivíduo, uma sociedade ou uma companhia, um Estado ou um partido político.

Aos juristas não interessa diretamente o regime econômico, é-lhes indiferente quem seja o patrão, mas exigem que haja sempre Justiça nas relações de trabalho, em defesa da personalidade humana.

Paremos aqui e exclamemos: nunca o poder jurídico, fôrça eminentemente espiritual há de ser um meio, um instrumento a serviço de qualquer outra energia social, chama-se política, economia ou técnica, fôrça, dinheiro, ou ciência natural aplicada.

É a Justiça — eis o seu garbo — a grande harmonizadora das fôrças sociais, a colocar, dentro de suas lindes, cada um dos poderes que se disputam a direção e o domínio da atividade humana, o corregedor dos respectivos abusos, o limitador, para a defesa da personalidade humana, de todos os excessos, partam donde partirem, venham donde vierem, do Estado ou de qualquer de seus órgãos ou poderes, de indivíduos, grupos, classes ou partidos.

UMA NOVA SEPARAÇÃO DE PODERES...

A garantia dos direitos humanos está, pois, a exigir uma nova e imprescindível separação e limitação de poderes, agora de natureza substancial, entre o político, o econômico, o técnico, o espiritual, ao lado da divisão clássica, formal, entre o legislativo, executivo, judiciário...

A fôrça, o dinheiro, a dominação da natureza não exaurem nem resolvem os problemas humanos e sociais, não submetem jamais o espírito e a vontade.

E o direito, realização da Justiça, tal a ciência, emanação da verdade, ou a estética, derivação do Belo, não é monopólio do Estado nem jamais com êle se identificou. Existe também e muitas vêzes mais sublime, fora do Estado, além e apesar dêle, contra êle.

O DIREITO NÃO É MONOPÓLIO DO ESTADO

Só uma vista de todo superficial do fenômeno jurídico, só quem não observa em profundidade a cobertura e a difusão contínuas do direito na vida social, pode concluir que a norma jurídica só existe acompanhada da sanção estatatal, da fôrça governamental.

A vida jurídica se desenvolve, diturna e normalmente, sem qualquer dúvida, sem necessidade de sanções, nas múltiplas e variadíssimas organizações locais, nacionais e internacionais, estatais ou não, de caráter político, econômico, religioso, científico, moral, recreativo, desportivo, em feixes inumeráveis e permanentes de relações humanas.

E cada um de nós e cada ser humano, a todo momento e em qualquer lugar, está precedendo em suas relações sociais, segundo normas jurídicas assentes e indiscutíveis, tantas e tantas vêzes promulgadas não pelo Estado mas pelas diversas outras sociedades criadas para facilitar a realização das finalidades humanas.

A obediência universal e constante dos homens, grupos, povos, Estados e normas jurídicas — que o intensíssimo intercâmbio interno e internacional mostra a quem tem olhos para ver — provém, básicamente, da convicção geral da Justiça nas regras vigentes de conduta, da sua conformidade com os postulados da lei natural.

A observação perfeita de norma jurídica — ordem espiritual — só se dá quando verificada, segundo é comum e quotidiano, voluntariamente pelos interessados, pelos homens bons.

A execução coativa da regra jurídica — sempre, e felizmente, excepcional nas relações sociais — pelo Estado ou por outros organismos com sanções materiais e morais, é precária, sujeita que está à fraqueza do julgamento humano para o descobrimento do fato e do responsável e às dificuldades, e não raro, à ineficiência e mesmo à impossibilidade, do emprêgo da fôrça nas relações humanas.

Será preciso exemplificar com casos conhecidos de direito constitucional, de direito privado, de direito penal, de direito internacional, em que a norma jurídica violada não encontrou e às vêzes não podia encontrar, a devida reparação nos tribunais ou nas sanções?!

PROCEDIMENTO HUMANO E JUSTIÇA

Em verdade o procedimento humano, se pauta pela idéia e pelo sentido de Justiça.

Tão boa é a Justiça que dela se diz ser a primeira das quatro virtudes cardeais.

E a forma corrente de se exaltar uma ação humana é conceituá-la como um ato de justiça.

E, ao contrário, quando ocorre uma grande injustiça ou uma desumanidade, usa-se a locução: "Brada ao céu", no emprêgo mais patético do violento verbo bradar.

Mas a Justiça, que está no espírito e no peito dos homens de boa vontade, e é observada com convicção e defendida com calor por todos êles, é a que provém da lei natural, e que não se identifica muitas vêzes com certo direito, promulgado e em vigor, que não se confunde sempre com a lei positiva. Assim, também, a Verdade não se confunde com certas doutrinas científicas nem a Beleza com determinados trabalhos artísticos.

LEI NATURAL E LEI HUMANA

Está a lei natural hoje na crista da onda do pensamento jurídico, como se vê da frase do eminente *René David*: "*Nous revénon, en d'autrea termes, à l'idée du Droit naturel*", na grande obra, "*Natural Law and World Law*", de 1954, conjunto de ensaios recentes de insignes juristas em homenagem ao professor *Kotaro Tanak*.

É a lei natural na lição tomista, "a participação eterna no ser racional", "a lei gravada no coração humano", enquanto a lei positiva é "a razão humana descendo a disposições exigindo uma determinação mais particular", em que "desenvolvendo a lei natural, a razão humana procede ao estabelecimento de certas medidas de leis particulares", "que foi necessária estabelecer, porque se encontram homens perversos e inclinados aos vícios" e "para a paz dos homens e para a virtude".

A relação da lei natural, com a lei humana, é pois, uma descida, um desenvolvimento, do geral para o particular, do normal para o contingente, e, por isso, diz ainda Santo Tomás que os "princípios comuns da lei natural não podem ser aplica-

dos a todos da mesma maneira por fôrça da grande variedade das coisas humanas”.

Mas êle reafirma que “tôda lei positiva humana só terá razão de ser lei na medida em que derivar da lei natural. Naquilo em que não estiver de acôrdo com a lei natural já não será lei mas corrupção da lei”.

Pudemos, assim, proclamar que na concepção tomista, a lei natural é como o sol que ilumina e aquece todo o universo mas não o faz sempre e da mesma forma a todos os sêres, nem impede a luz e o calor artificiais.

Incompreensível, pois, a vida humana sem o sol e a vida jurídica sem a lei natural.

Quem não vibrou, na vida íntima, familiar, particular, pública, sob a alegria de um justiça e a dor de uma injustiça, quem pode afirmar que não conhece o sentido profundo da justiça, independente de tratados, de constituições, de leis, de estatutos, de regulamentos, quem poderá proclamar nunca ter ouvido na consciência a voz da Justiça, aconselhando ou vedando uma atitude, uma conduta, uma deliberação?

Mas mesmo no lado esquerdo do direito, que é a corrida aos tribunais para sancioná-lo eu, advogado, professor de direito e magistrado, posso-vos assegurar que a lei positiva, não é tudo, que ao contrário, nas decisões administrativas e judiciais predominam tantas vêzes os princípios fundamentais da lei natural.

A LEI HUMANA É APROXIMATIVA

Realmente. A lei positiva não prevê nem poderia jamais prever todos os casos sujeitos às autoridades e aos tribunais, dada a variedade, a complexidade e a mutabilidade, dos fatos sociais, e dado o imperfeito conhecimento, pelos seus autores, da natureza humana.

Inspirando-se dos princípios da Justiça, os legisladores procedem, assim, por via de aproximação, partindo de hipóteses que despertaram sua atenção e estabelecendo preceitos genéricos e fixos, formulando quase progressões geométricas nos textos constitucionais, e progressões aritméticas nos textos legais, com regras para as hipóteses por exemplo, 3, 9, 81 ou 2, 4, 6...

E o intérprete ao aplicá-las aos casos ocorrentes, que não se

enquadram em padrões, fixos, ainda que genéricos, que existem aos milhares, assim entre 3 e 9 ou 2 e 4, tem de proceder sempre por via de interpolações sucessivas, buscando, cada vez mais, novas aproximações...

E a tábua de logaritmos dos juristas é a jurisprudência, é a doutrina, mas é, principalmente, a lei natural que clareia na hora tão comum em que falham tôdas as luzes.

Já vos citei nas aulas vários casos, e fastidioso seria agora repeti-los, em que os tribunais julgaram acima e além da constituição e das leis, com argumentos de puro direito natural.

LEI NATURAL E LEI FÍSICA APLICADAS

Por isto a lei positiva, de aplicação da lei natural aos seres humanos, equivale aos coeficientes empíricos na aplicação das leis matemáticas e físicas às realidades, dado aí o imperfeito conhecimento, por parte dos técnicos, da substância das coisas.

E destarte não é possível dar a certos preceitos constitucionais ou legais, ou aos coeficientes empíricos, o valor absoluto, que possui a lei natural ou a lei matemática ou física.

RESISTÊNCIA DAS LEIS POSITIVAS

Os argumentos fundados em normas da lei positiva já disse dum feita aos jovens estagiários da Ordem dos Advogados de Paris — tem, também, quais os materiais na física aplicada, um grau de resistência, que não pode ser ultrapassado.

Não seria de todo desarrazoado, pois, concluir, a criação nas Faculdades de Direito, dum nova cátedra para o estudo da resistência dos argumentos ou melhor dos preceitos das leis positivas, qual já existe nas Escolas de Engenharia, a disciplina consagrada ao estudo da resistência dos materiais...

Ora quando êsse grau de resistência da lei positiva é atingido, desaparece o texto e há de vir a solução da norma imanente, da lei natural.

CETICISMO JURÍDICO E CETICISMO CIENTÍFICO

E agora, levando mais longe a comparação da lei jurídica

natural com a lei física, no terreno da respectiva aplicação prática, compreenderéis quão frágil é uma corrente de ceticismo jurídico, de falta de fé no direito e de crença na Justiça porque excepcionalmente, em certo caso, um direito violado não foi sancionado ou reparado.

Observai, no entanto, a propósito duma norma jurídica, os milhões de casos em que é obedecida, em que é aplicada sem discussão e apenas um ou outro em que não foi acatada. Considerai os diversos fatores de perturbação do funcionamento da lei, inclusive no fato possível de ser uma lei incompatível com a lei natural. E concluireis quão errado é aquêlê ceticismo jurídico.

Igualmente se passa no domínio das ciências chamadas exatas, matemáticas e experimentais.

Também aí surgiu, contemporaneamente, um ceticismo científico, já combatido por Sua Santidade Pio XII, na Pontifícia Academia de Ciências, decorrente da não observância rigorosa, na microfísica, das leis exatas da física clássica, da consideração ao lado da causa preponderante de efeitos perturbadores inclusive do próprio observador, e da admissão das chamadas leis estatísticas, leis que "fixam um leito ao fluxo ondulante dos fenômenos" (de *Broglie*, apud *Paulo Sá*, *A Estatística nos Laboratórios e no Contrôle da Produção*", 1939, pág. 6), que se fundam, afinal, nas leis dos grandes números, com milhões de observações, no comportamento dos diversos elementos tomados em seu conjunto.

Mas num e noutro mundo, moral ou físico, é mister distinguir as duas categorias, a básica, fundamental, rigorosa, lei natural, ou lei física, e a outra, de aplicação prática aproximativa, domínio da lei positiva, setor dos coeficientes empíricos, e que afinal, uma inobservância, excepcional num ou excepcionalíssimo noutro, não destrói a regra, verificada na quase totalidade dos casos.

JUSTIÇA, IDEAL SUPREMO

Procurei fixar, assim, o vosso ideal, a Justiça pela qual jurastes hoje pelejar, Justiça acima do Estado, da política, da eco-

nomia, da técnica, valor espiritual supremo para a defesa da personalidade humana.

Será, e desde já vos previno, um combate árduo, espinhoso, difícil, a exigir coragem e mesmo heroísmo porque muitas vezes deve ser combatido contra os próprios interesses.

Tereis, pois, que ser idealistas e, sois convocados numa época, neste meio de século em que predomina a indiferença, o comodismo, a preguiça e o medo até de pensar, quanto mais de lutar.

Embalados pelos gozos que o intenso e contínuo aperfeiçoamento material concede dia a dia, os homens, orgulhosos de suas descobertas e conquistas no mundo físico, ambiciosos de mais prazeres, concentram-se na produção, fanatizam-se com o domínio das forças naturais, divinizam a técnica, transformando-a de serva em patrona do gênero humano.

A DEUSA TÉCNICA, NOVA BABEL

Estão levantando uma nova Torre de Babel... e já não se entendem... e já se odeiam... A deusa técnica também descobriu os tanques, os bombardeiros aéreos, a bomba atômica, a bomba de hidrogênio... novíssimos engenhos de terror e de morte...

Eis o mal do meio do século: muita técnica e pouca sabedoria...

E a humanidade aturdida foge ao pensamento, à reflexão, à ordenação das idéias, embrenha-se na dúvida, perde a força moral, e se afunda nos proveitos fáceis ou se levanta na ira dominadora...

É o que, dolorosamente, vemos e sentimos observando a ordem interna e a ordem internacional.

Para ser objetivos, abri e lêde apenas os jornais dêste 12 de dezembro de 1956, e que vemos nas grandes manchetes?

Vereis no Brasil, os membros da Câmara dos Deputados, votando, em causa própria, um projeto de lei de exceção, para o seu prazer e de odioso privilégio, permitindo-lhes a importação de automóveis, diferentemente de todos os habitantes do Brasil...

E vai daqui o nosso protesto contra os deputados que o

aprovaram e o nosso louvor aos que o repeliram, com apêlo aos Senadores para que o rejeitem ou ao Presidente da República para que o vete.

EPOPÉIA DO SÉCULO XX

E vereis no mundo, uma pequenina, ativa e corajosa nação, a cavalheiresca Hungria, pisada, esmagada, tiranizada pela Rússia Soviética, por êsse colosso de poderio material que dominou e escravizou, nos últimos anos, tantos povos e nações, outrora livres e independentes.

E numa época de conformismo generalizado, em que ninguém quer lutar, em que rendição e escravidão são sinônimos de paz, em que homens e exércitos se entregam aos primeiros tiros do invasor, entoemos o nosso louvor máximo à nobre nação magiar, à pátria de Santo Estêvão e de Santa Elizabete, que derrotou os turcos há quatro séculos salvando a civilização cristã, à Hungria que renova agora o seu destino histórico, e pela sua liberdade e independência e pela Justiça, luta sòzinha, e desarmada, há dois meses, apenas com a coragem de seus estudantes, de seus operários, de suas mulheres, nas cidades, casas, ruas, montanhas, nas Universidades e nas fábricas, ontem, hoje, amanhã, contra os tanques, as bombas, as metralhadoras, os fuzis dos ultra modernos exércitos invasores da Rússia Soviética e dum govêrno títere.

E não se submeteu e não se submeterá e continua de pé, independente e irreduzível, apesar das ameaças e dos assassinios, na defesa de todos os direitos humanos fundamentais, constantes da Declaração Universal das Nações Unidas.

Vêde as declarações de hoje dos operários e camponeses húngaros apelando para os espíritos imparciais e para a justiça e pedindo o respeito ao seu trabalho, ou seja se insurgindo contra aquela denunciada nova escravização do labor humano no Século XX.

Que falta faz à língua portugêsa, nesse momento, a lira dum *Castro Alves*, o patrono dos bacharéis de todo o Brasil e em todos os tempos, e o verbo dum *Ruy Barbosa*, o patrono da advocacia, para cantar essa epopéia do Século XX, êsse heroísmo sublime do povo húngaro, essa peleja de homens, mulheres e

até crianças, fracos e inermes, contra a técnica, poderosa e destruidora, essa luta da vontade individual contra a força bruta, do ideal contra o comodismo, êsse combate em que o medo não existe, a coragem não tem limites, e a morte adquiriu um significado.

Como afirmar, agora, que o heroísmo, que a bravura pessoal, que a abnegação, que o sacrifício por um ideal desapareceram do mundo no meado do Século XX?!

Há quase cem anos, *Castro Alves*, no célebre poema épico "O Século", dizia:

*"Entanto inda há muita noite
No mapa da criação".*

E continuava a propósito da luta dos poloneses contra a dominação russa e de seu heróico rei, *Sobieski*:

*"Sangra o abutre dos tyrannos
Muito cadáver — nação.
Desce a Polônia esvaída,
Cataléptica, adormida,
A tumba do Sobieski;
Inda em sonhos busca a espada...
Os reis passam sem ver nada...
E o Czar olha e sorri".*

E acrescentava *Castro Alves*, a propósito da revolução húngara, de 1848, chefiada pelo célebre patriota, advogado jornalista, ídolo do estudantes, *Kossúth*, e esmagado pela Áustria e pela Rússia:

*"A Hungria é como um cadáver
Ao relento exposto nu:
Nem sequer a abriga a sombra
do foragido Kossúth".*

Com o ideal e sob as ordens de *Kossúth*, buscando, internamente, a constituição e a liberdade no molde da Revolução Francesa de 1789, e pleiteando, externamente, a independência nacional no exemplo americano da Declaração da Independên-

cia de 1776 — haviam combatido, então, qual agora, todos os húngaros, homens, mulheres, estudantes e até os conscritos e voluntários de 19 e 20 anos chamados "Defensores da Pátria", os "Honveds".

A Hungria tombara mas para ressurgir em 1867 com sua autonomia, na Monarquia Dual Austro-Húngara...

E, presentemente, os estudantes rememorando a antiga revolta de 1848, saem à rua em 23 de outubro com as bandeiras húngaras e exibindo o emblema de *Kossúth*.

Mas os tanques soviéticos estilhaçam a mocidade das escolas e das fábricas, e destroem os prédios da rua *Kossúth*...

Ainda uma vez, porém, a Hungria, ressuscitará...

O PROTESTO UNIVERSAL

Compreende-se, pois, o protesto universal contra o novo martírio imposto à Hungria heróica, que explode na ONU, que se levanta na Europa, na Ásia, na África, na América, na Oceania, em próprios Estados comunistas, como a Iugoslávia, ou da cortina de ferro, como a Polônia, nos mesmos intelectuais comunistas e os jornais franceses, por exemplo, estão cheios de suas declarações.

E êsse protesto há de se sublimar nos Estados americanos, nas nações do hemisfério ocidental, onde impera uma tradição secular de respeito à liberdade dos povos e dos Estados e às garantias dos direitos humanos com o asilo político, e, por isto, bradam uníssonos, contra êsse espetáculo inédito de escravização dum povo, dum potência estrangeira intervindo e assumindo o govêrno dum país e matando, prendendo e deportando seus estudantes e operários, e faltando até a compromissos de honra com terceiros, ao prender e deportar asilados políticos, entregues por legação de outros países com promessa de estada livre em residência.

Peçamos, ainda, a *Castro Alves*, que expresse o nosso sentir, que seja a vossa voz, a palavra dos juristas, ao exclamar:

*"Filhos do Novo Mundo: ergamos nós um grito
Que abafe dos canhões o horrisono rugir,*

*Em frente do oceano! em frente do infinito
Em nome do progresso! em nome do porvir.*

.....
.....

Não; claramente bem alto à Europa, ao globo inteiro!

Gritemos liberdade em face da pressão!

Ao tirano dizei: Tu és um carniceiro!

"És crime de bronze — escreva-se ao canhão!"

"Falemos de Justiça — em frente à Mortandade!

Falemos do Direito — ao gládio que reluz!

Se eles dizem — Rancor, dizei — Fraternidade!

Se erguem a Meia-lua, ergamos nós a Cruz!"

AMOR DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

E agora que vos expus a extensão e a fôrça do juramento de sustentar a luta pela Justiça, permiti que eu vos exorte a conservar sempre o amor a êste vosso segundo lar que é a Faculdade Nacional de Direito.

O espaço e o tempo vão afastar-vos dessa casa gloriosa, tribuna outrora de um *Bernardo de Vasconcelos*, de um *Antônio Carlos* e de um *Ruy Barbosa*, e ainda, dos mestres e funcionários que permanecem, e dos colegas que ainda ficam, e se sucedem numa alegre procissão.

Estou certo, que não nos olvidareis e que da Faculdade e de nós tereis sempre saudades... E também deixastes saudades em todos nós...

Não disse o poeta *Oliver Wendell Holmes* que o lar é o lugar que os nossos pés podem deixar, não porém os nossos corações, "Home that our feet may leave, but not our hearts?!"

E que é a saudade senão a vitória do amor e da amizade sôbre o tempo e o espaço, a permanência de sentimento além dos dias e das distâncias?...

A vossa partida e a nossa permanência fundam-se, assim, na saudade, que é como uma corrente flexível, como uma pulseira elástica, que pode alargar-se, mas quebrar-se, nunca.

Adeus. Sêde dignos e felizes. A Justiça vos inspire e as bênçãos de Deus nunca vos faltem .